

CONSIDERANDO ser de competência do Delegado-Geral dirigir, gerir representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará um órgão de ação tática e segurança estratégica especializado em operações especiais, destinado à intervenção policial em ocorrências que exijam excepcional adestramento e elevada capacitação tática e operacional, pela complexidade do trabalho e riscos que o envolvem.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 09/2018, de 22 de novembro de 2018, editada pelo Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil – CONCP, da qual a Polícia Civil do Estado do Pará foi signatária, que dentre outras providências criou o Comitê Nacional dos Coordenadores de Operações Policiais das Polícias Cíveis - CNCOPE;

CONSIDERANDO que dentre as outras providências instituídas pela referida Resolução consta que a nomenclatura das unidades de operações táticas especiais das Polícias Cíveis do Brasil denominar-se-á Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE;

CONSIDERANDO a padronização é medida que vai ao encontro da tendência nacional de uniformização de procedimentos, identidade visual e estrutura administrativa de todas as polícias cíveis do Brasil, tendo em vista suas vantagens do ponto de vista organizacional e operacional, enquanto padrão adotado nacionalmente, trazendo maior visibilidade para as ações da Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de adequar o denominado Grupo de Pronto Emprego – GPE/PC-PA, criado pela Resolução CONSUP nº 005/2006, de 11 de dezembro de 2006, às diretrizes nacionais de modernização doutrinária e padronização institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Coordenadoria de Operações Recursos Especiais – CORE, subordinada diretamente a Delegacia-Geral da Polícia Civil do estado do Pará, coordenada preferencialmente por Delegado de Polícia Civil, da ativa estável no cargo, como sendo um órgão de elite de operações especiais da Polícia Civil do Estado do Pará destinada à intervenção policial em ocorrências que exijam excepcional adestramento e elevada capacitação tática e operacional, pela complexidade do trabalho e riscos que o envolvem.

Art. 2º O titular da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais será denominado de Coordenador de Operações e Recursos Especiais, que desempenhará fielmente seu desiderato, com dever de subordinação, lealdade e prontidão ao Delegado-Geral.

Art. 3º O titular da Coordenadoria de Operações Recursos Especiais, bem como seus integrantes operacionais deverão possuir capacitação em curso específico fundado na doutrina de Operações Táticas Especiais, ou equivalente, certificado pela Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, ou outro de mesma natureza patrocinado por instituição reconhecida, cuja grade curricular seja previamente reconhecida e aceita pela ACADEPOL e aprovada pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 4º A Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais possuirá atuação em todo o Estado do Pará, seja a partir da sua base na capital do Estado, seja de forma desconcentrada a partir de bases avançadas instaladas nos municípios-sede das Superintendências Regionais do Interior do vinculadas a Diretoria de Polícia do Interior – DPI/PC-PA.

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Operações Recursos Especiais atuar em apoio irrestrito à ações policiais demandadas por Delegados de Polícia de quaisquer unidades operacionais da Polícia Civil do Estado do Pará, seja na capital ou no interior do Estado, mediante prévia comunicação à Delegacia-Geral, em especial:

I - progressão tática em locais abertos ou em ambientes confinados, para fins de cumprimento de medidas cautelares de baixa, média ou alta complexidade que requeiram treinamento técnico e tático e especializado;

II - patrulhamento e diligência em zonas rurais ou de selva, conforme a necessidade da atividade a ser realizada;

III - diligenciar, investigar, compartimentar Informações, acompanhar, reconhecer, do apoio tático, ou realizar quaisquer outras demandas, desde que legítimas, oriundas do Delegado de Polícia Civil;

IV - operacionalizar o combate ao tráfico, ao narcotráfico e ao crime organizado, concomitante ou não com as Divisões Especializadas, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil;

V - combater associações criminosas contumazes em roubos a bancos, bem como associações criminosas com atuação nos rios, lagos e mares paraenses, previamente autorizado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, respeitando as formalidades legais nos casos que ultrapassar limites regionais;

VI - operacionalizar missões conjuntas com a Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Guardas Portuárias, Guardas Municipais e outros órgãos integrantes dos Órgãos de Segurança Pública e de outras unidades da federação, mediante prévia autorização Delegado-Geral da Polícia Civil, desde que obedeçam as formalidades legais;

VII - realizar a segurança e/ou escolta de dignitários, nacionais e internacionais, autoridades hodiernas "Segurita Vip", sempre que determinado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em tudo obedecendo as normas operacionais;

VIII - Compete, ainda, a Coordenadoria de Operações Recursos Especiais – CORE, a manutenção da garantia da lei e da ordem nos casos em que a ocasião exigir ação tática especializada imediata, em especial para evitar depredação ao patrimônio público; saques; ou resgates de presos no âmbito das Delegacias de Polícia Civil do Estado do Pará, buscando todos os meios lícitos para cessar os distúrbios.

Parágrafo único. A prévia comunicação à Delegacia-Geral será dispensada nos casos de flagrante e incontestada emergência institucional.

Art. 6º A Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais e seus órgãos subordinados terão suas atribuições pormenorizadas no Regimento Interno da instituição, mediante edição de ato normativo próprio.

Art. 7º A estrutura organizacional, física, operacional e de recursos humanos do assim denominado Grupamento de Pronto Emprego – GPE, pertencente e integrante à Estrutura da Polícia Civil do Estado do Pará, com suas respectivas atribuições e competências ficam assimiladas, absorvidas e integradas a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE/PC-PA.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo as Diretorias Operacionais e Administrativas da instituição adotar todas as providências necessárias ao escorreito, fiel e pleno cumprimento da presente Portaria.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 472543

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1852/2019- DGPC/OD/DRF DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1807/19 -DGPC/OD/DRF de 03/09/19, publicado no DOE nº 33971 , publicação nº 415652 , em virtude Despesa não realizada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 472814

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 323/19-GAB/DGCPRC DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/21329 de 18.03.2019; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar excepcionalmente por tempo determinado no período de 03.09.2019 a 02.09.2020 os profissionais abaixo para exercerem as funções do cargo de Perito Médico Legista, autorizada em 18.03.2019 através do Processo Nº 2019/21329.

IVONE ALINE DA SILVA RODRIGUES

RAFAEL DOS SANTOS GUIMARÃES

MARDEN CRAVO DE OLIVEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 09 de Setembro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 472514

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 322/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019 – GAB/DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO as Leis Estaduais: 5.810/94, 6.282/00, 6.823/06 e o Requerimento s/n de 09/09/2019.

R E S O L V E: ENCERRAR a contar de 09/09/2019 a licença para tratar de interesse particular da servidora ANGELA VASCONCELOS MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula 57195312 /1, lotada neste Centro de Perícias, conforme Requerimento da interessada datado de 09/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 09 de Setembro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS-Diretor Geral

Protocolo: 472585